

AUTÓGRAFO Nº AUT-021/2015 CONFORME PROCESSO-017/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 26/03/2015 10:37:23**Protocolado por:** Débora Geib

Altera a Lei nº 3.325, de 29 de Outubro de 2014 e a Lei nº 3.336, de 04 de Dezembro de 2014, para criação de modalidade de aplicação e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alteradas a Lei nº 3.325, de 29 de Outubro de 2014 (LDO) e a Lei nº 3.336, de 04 de Dezembro de 2014 (LOA), criando a modalidade de aplicação que segue abaixo:

ENTIDADE 3 - GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO

ÓRGÃO 17.00 - GRAMADOTUR

UNIDADE 17.01 - GRAMADOTUR

PROJ/ATIVIDADE: 2.054 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR DE R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A Origem desta criação ocorrerá através da redução orçamentária abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SALDO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DE

ENTIDADE 3 - GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO

ÓRGÃO 17.00 - GRAMADOTUR

UNIDADE 17.01 - GRAMADOTUR

PROJ/ATIVIDADE: 2.054 - GESTÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR DE R\$ 1.000.000,00

Art. 3º A modalidade de aplicação será desdobrada a nível de elemento de despesa em decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gramado, 26 de Março de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal